



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
POLÍCIA CIVIL
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 143/2017 – GDGPC

Altera a Portaria nº 4/2017-GDGPC, que delimita as áreas circunscricionais das Delegacias Plantonistas e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de otimizar o atendimento ao cidadão, quanto ao registro de boletim de ocorrência, no âmbito das Delegacias de Polícia Civil deste Estado, notadamente da Capital e Região Metropolitana, que integram sua estrutura organizacional.

RESOLVE alterar o art. 4º e seus parágrafos e o art. 5º, da Portaria nº 4/2017-GDGPC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O boletim de ocorrência deverá ser registrado na delegacia de polícia na qual o usuário compareça com essa finalidade, ficando vedada a recusa ou a transferência para outra delegacia, salvo na impossibilidade, devidamente fundamentada pela autoridade policial.

§ 1º. O registro de boletim de ocorrência em Delegacia sede de Pólo incumbirá à equipe plantonista, e na sua impossibilidade, diante de circunstâncias, no momento, que impeçam a realização desse ato, à equipe do expediente.

§ 2º. Caberá ao delegado titular do Pólo Plantonista deliberar sobre o registro de BO's, naquela unidade, em situação extraordinária, priorizando a celeridade no atendimento ao cidadão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do respectivo departamento e pelo supervisor do plantão, no âmbito de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 2 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil